



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 130/92

Altera artigos do anexo da Resolução CUNI nº 105, de 12 de novembro de 1990.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta formulada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

considerando que a referida proposta foi devidamente analisada pela Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º O anexo da Resolução CUNI nº 105, de 12 de novembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 13** O Departamento deve apreciar o plano de trabalho, emitindo parecer, que, após analisado sob o aspecto formal, pela CPPD, deverá ser homologado pelo Conselho Departamental.

§1º -

§2º -

Art. 14

§1º -

§2º -

§3º - O relatório do professor e o parecer do Departamento devem ser encaminhados ao Conselho Departamental.

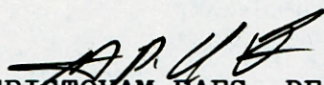


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

mental para homologação, após análise pela CPPD."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, em 30 de janeiro de 1992


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE